

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - NOVEMBRO - 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 54/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Súmula: Aprova o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

Art. 1.º. Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2.º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2024, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3.º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4.º. Os atos que vierem alterar os valores consignados na dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2024, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5.º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

Valdeir Andrade da Silva Presidente
Eduardo de Souza Primeiro Secretário

ANEXO I da Resolução nº 005/2023
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLS - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 385, Pso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rangel Fortunato, CONVOCA todos os profissionais de enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e partes da UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - L'UOPECCAN FILIAL, UMUARAMA - HOSPITAL L'UOPECCAN UMUARAMA, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, às 14 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, por meio eletrônico através da plataforma Google Meet, link https://meet.google.com/sna-zddv-ion, tendo como pauta: a) Análise e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), entre o SEESSU e a L'UOPECCAN, para definir a forma de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem; b) Autorização para que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região - SEESSU assinasse o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em caso de aprovação no item anterior. A votação será realizada por formulário através do Google Forms.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, ficam convocados os Associados e Diretores, do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, às 17:00 (dezesete horas), a qual será realizada, na Rua Sinalton, nº2197, em Umuarama-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Previsão orçamentária para o próximo exercício B) Leiatura, discussão e votação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da diretoria. Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local Umuarama, 11 de dezembro de 2023. ADENILSON DO AMARAL, Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 02/2023 ao CONTRATO N.º 002/2022 (2022.12.02.002) CELEBRADO EM 21/12/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E COMO CONTRATADA A EMPRESA ELMU AMBIENTAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 264/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Ornell, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE e o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, 75, sala 01, setor 806, Zona 08, CEP: 87.050.485, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.550.868/0001-93 endereço eletrônico: contatosselect.tec@gmail.com representada neste ato por seu sócio Administrador o senhor PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.272.616-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 051.444.409-67, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, 288, centro, CEP: 87.155-000município de DR Camargo - PR.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 055/2023
Autoriza viagens e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 056/2023
Autoriza viagens e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.469/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais, DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 264/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Ornell, 604, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE e o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, 75, sala 01, setor 806, Zona 08, CEP: 87.050.485, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.550.868/0001-93 endereço eletrônico: contatosselect.tec@gmail.com representada neste ato por seu sócio Administrador o senhor PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.272.616-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 051.444.409-67, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, 288, centro, CEP: 87.155-000município de DR Camargo - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 157/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
 HOMOLOGAÇÃO EM 11/10/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: GANTON. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
 CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM GRADES, ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
CLAUSULA PRIMEIRA:
 1. Fica incluído na "CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a dotação orçamentária a seguir abaixo relacionada:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIÓNAL	DEPARTAMENTO
11292	339030280000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11295	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11297	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11475	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11478	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11480	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11489	339030399000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11679	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11684	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11693	339030399000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11799	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVE	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11804	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11813	339030399000	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE V	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023
 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
 Homologação: 10/04/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.556,90M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETAS, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIÓNAL	DEPARTAMENTO
10933	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10913	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10923	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10953	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11128	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
11186	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10983	449051020000	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
 O presente termo aditivo do contrato 043/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, entre as partes resolvem ajustar o valor contratual em R\$ 50.609,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
CLAUSULA TERCEIRA:
 O valor global do contrato passa a R\$ 282.010,53 (duzentos e sessenta e dois mil, dez reais e cinquenta e três centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 211.400,81 (duzentos e onze mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 50.609,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA QUARTA:
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
 FORUM: Comarca de Xambê.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023
 Tomada de Preço nº 004/2023
 Processo Administrativo nº 054/2023
 Homologação: 27/07/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: CICERO DA FERRERIA - ME
Objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.028,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIÓNAL	DEPARTAMENTO
10933	449051020000	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
 O presente termo aditivo do contrato 124/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, entre as partes resolvem ajustar o valor contratual em R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
CLAUSULA TERCEIRA:
 O valor global do contrato passa a R\$ 602.303,86 (seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R\$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecientos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e do termo de aditivo no valor de R\$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA QUARTA:
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigentes.
 FORUM: Comarca de Xambê.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
CONTRATAÇÃO DA CÁMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AVENIDA IVALDO ORCELLI, 604, INSCRITO NO CGC/CFM Nº 95.640.652/000105, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.154.290-4 SSP/PR e do CPF/ME nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras públicas e o Município de Cafetal do Sul.
VALOR: R\$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
 As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.226612017.2.019	449051	746	497.286,92	454	Ass. Estrat.
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.226612017.2.019	449051	1000	29.836,02	345	Ass. Estrat.
		Total		527.102,94		

PRazo de EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRazo de VIGÉNCIA: 600 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
 Cafetal do Sul, 08 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 119/2023
AutORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
 Fica autorizada o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
 Saliendo que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
 Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2023.
 Ovídio Alves Teixeira
 Presidente
 Marina Marques Pinto
 1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante:
REPRESENTANTE LEGAL
 SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Contratado
Testemunhas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
DO OBJETO
 O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 18.129,60 (dezois mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante
REPRESENTANTE LEGAL
 TABUENÇA DA SILVA
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
DO OBJETO
 O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 32.495,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
 Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
DO OBJETO
 O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 7.117,70 (sete mil cento e dezessete reais e setenta centavos).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante
CLARISSE REICHERT CALDART
 Representante Legal
Contratado
Testemunhas:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO
 O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante
ROSA FERREIRA BRAGA
 Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CMFJ 85.640.750/001-30
 CEP 87223-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (41) 3684-1320

PORTARIA Nº 273/2023.
SÚMULA: DESIGNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JOB REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Provisorio em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao Município, pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CMFJ 85.640.750/001-30
 CEP 87223-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (41) 3684-1320

PORTARIA Nº 273/2023.
SÚMULA: DESIGNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **JOB REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Provisorio em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao Município, pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 01/12/2023 à 30/12/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
 Al. Estácio Teixeira nº 303 – Fone (84) 3673-1331
 E-mail: camaraz@cidadegoucha.org.br
 CEP 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PR
 CNPJ Nº 81.281.256/0001-09

PORTARIA Nº 094/2023

EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma da Lei Orgânica Municipal do Município de Cidade Gaúcha-PR, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Senhor Alton Ferreira Guimarães, no exercício das suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão Especial.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial com a função de proceder a reforma e alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de Cidade Gaúcha-PR; e também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; de acordo com o artigo 206, III, do Regimento Interno.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial em seus membros Vereadores (L.S.): Rui Rogério Moacir (PL), Alton Ferreira Guimarães (PSB) e Sr. Rafael Rabelo Cruz (PSL).

Parágrafo único – A Comissão será composta da seguinte forma: Sr. Luiz Rogério Moacir (PL) (Presidente) e Sr. Alton Ferreira Guimarães (PSB) (Relator).

Art. 3º. A Comissão Especial reunir-se-á, por determinação do Senhor Presidente, em todos os procedimentos ou discussões para a alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de Cidade Gaúcha-PR.

Art. 4º. Todos os atos praticados pela referida Comissão Especial deverão ser protocolados exclusivamente na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Art. 5º. O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 04 de Dezembro de 2023.

Ovídio Alves Teixeira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO
 O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de lentes e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais).
VIGÉNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
 Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANE ANDREA BERTELI
 Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - SP S.A.
 AV. ANGELO DE MOURA DA FONSECA, 986
 CEP 07350-500
 CNPJ 06.800.020/0001-70
 JARDIMARARA - PR
 ZONA RENEZEMER
 FONE (41) 3653-2778
 www.cisaameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

DESIGNA PAULO HENRIQUE TAKAFUI, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLADORIA PATRIMONIAL.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS-12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Designar o Empregado Público **Paulo Henrique Takafui**, portador do RG nº 5.948.262-9 -SSP/PR e CPF nº 857.771.029-72, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo F03, a partir de 12/12/2023.
II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2023.

NILSON MANDUCA
 Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por Incorreção
ATO DA MESA Nº 105/2023
AutORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Geney Costa de Macedo.
RESOLVE:
 Fica a vereadora Geney Costa de Macedo, portadora do CPF sob nº 866.921.279-04, autorizada viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 08 e 10 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Parlamentares Municipais: A EC 111 e as Novas Perspectivas", promovido pela Datalegis, com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-9, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
 Saliendo que a participação do(a) Vereador(a)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Rubrica, Receita, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Lists various budget items for Umuarama, including education, health, and infrastructure.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items for Umuarama.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Receita, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor Orçado, Legislação. Continues the list of budget items.

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Continues the list of budget items.

Table with columns: Descrição, Previsão, Atividade, Encargos Especiais, Total. Summary table for Umuarama's budget.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Recicla Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Assistência Social.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Transporte.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Saúde.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental - FMSBA.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.



MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Main table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Lists various municipal services and their budgets.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Lists various municipal services and their budgets.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Lists various municipal services and their budgets.

Table with columns: Programática, Descrição, Previsão, Atividade, Operações Especiais, Total. Lists various municipal services and their budgets.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa

Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Obrigações, Vencimentos, Total. Lists various municipal services and their budgets.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Obrigações, Vencimentos, Total. Lists various municipal services and their budgets.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Obrigações, Vencimentos, Total. Lists various municipal services and their budgets.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recorreosmano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 292/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do

Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 08 de

dezembro de 2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora Elaine

Cristina da Silva, detentora do Cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem,

lotada na secretaria de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a

partir do dia 08 de dezembro de 2023, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE

CONSULTORIA, ACESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO

DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. - PLANO DE

AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA ME

CNPJ: 05.882.271/0001-31

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA,

ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- PM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com

base com base no art. 75, inc. 1, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos.

Alto Paraíso - PR, 11 de Dezembro de 2023.

SIMÃO PEDRO LEME
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO, no termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 112/2023,

Dispensa de Licitação nº 005/2023 anexo. Em 11 de Dezembro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM

JUNIOR - Prefeito Municipal.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 470/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: EXONERAR POR TERMO DE CONTRATO A SERVIDORA NATIELY ALVES RAMOS,

MÁRIO JUNIO KAZU DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,

usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na C/URJ

sob nº 13.233.838-8 SSP/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, ocupante do Cargo de Provimento

Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ação horária de 4 horas, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.865-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006

11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,

PRESIDENTE PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul,

Estado do Paraná, exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Table with columns: Órg, Uni, Funcional Progr., Descrição, Fonte, Cat Econ, Valor. Lists budget items for Cafetal do Sul.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os

recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Órg, Uni, Funcional Progr., Descrição, Fonte, Cat Econ, Valor. Lists budget items for Cafetal do Sul.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do

Paraná, em 11 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1005/2023

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras

e Viagem, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista

a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com

hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, onde o mesmo

estará cumprindo agendas na SETU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPANDO DA

CERIMÔNIA DE ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A ITAIPU, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

Prefeita Municipal

Rosana Jesus de Souza

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo

de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 75.391.854/0001-27, neste ato representado pela sua

prestita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora

de cédula de identidade céd. RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

SEDE: Umuarama - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade

DISPENSA Nº 145/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como

pelos demais dispositivos pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de fonoaudiologia para atendimento as

peças com transtorno do espectro autista.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2023

Vigência do contrato: 01 de março de 2024

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **ANTONIO PEDRO DOS SANTOS**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em **(24/01/2020)**, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **BRUNO HENRIQUE ALVES DA CUNHA**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em **(19/10/2022)**, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em **(27/03/2023)**, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **JOSE CARLOS MONTALVÃO**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em **(14/12/2022)**, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 336/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE WILSON DA SILVA, CPF nº 187.139.518-66, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 21/01/2024 a 19/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1020/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ WILSON DA SILVA, CPF nº 187.139.518-66, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 21/01/2024 a 19/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **THADILENO LUIZ SALGADO**, ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em **(23/10/2015)**, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Emenda: Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal. O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
CONSIDERANDO que o ente apresentou no 5º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 96,28%, extrapolando ao limite legal;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo atingiu no 2º Quadrimestre de 2023, um percentual de 50,12 % de gastos com pessoal;
D E C R E T A:
Art. 1º Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no atendimento aos gastos com pessoal, do Poder Executivo que atingiu no mês de agosto de 2023 um percentual de 50,34% da Receita Corrente Líquida do período em referência, extrapolando os limites de alerta.

Art. 2º O Poder Legislativo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas correntes e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.
Parágrafo Único. Os Ordenadores de despesas, na adção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.
Art. 3º Fica determinado a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros do poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares; exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Franciso das Chagas
Presidente
Assinado digitalmente
Vincius Gobo dos Santos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023, DE 11 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr., conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
407 LUANA NATALIA MARIANO CORREIA 122.804.879-44 25º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade regular, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1023/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF nº. 032.600.669-93, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2021 a 17/03/2022, a contar do dia 04/12/2023 a 02/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1022/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº. 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/06/2021 a 23/06/2022, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1021/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2018 a 09/05/2019 a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Assembleia Geral Extraordinária


AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Nº CNPJ: 09.399.428/0001-23

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA, com sede na Avenida Londrina, 3735, sobreloja, 1º andar, sala 01, em Umuarama/PR, devidamente representada por seu atual Presidente, CONVOCA através do presente edital os demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto da Associação em seus art. 21, parágrafos primeiro e terceiro e art. 22, observando a publicação em imprensa escrita e jornal de grande circulação de acordo com o estatuto da associação, a assembleia geral extraordinária será realizada na sede da Associação, no dia 29/12/2023, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para biênio 2024-2025;
2. Posse dos eleitos em 01/01/2024.

Umuarama, 13 de Dezembro de 2023.


ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA
Neste ato representada pelo atual Vice Presidente, Thiago Honorato Brito.
Diante de impedimento temporário do presidente, conforme art. 2º, I) do Estatuto da AHDU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 970/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Motorista	Período Gozo de férias
Carlos Marchoesini	031.412.99-51				15/03/2022 – 14/03/2023
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024		
José Maria de oliveira	038.849.756-41				16/06/2021-15/06/2022
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024		
José Aparecido Genário	746.457.909-78				01/06/2022 -31/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024		
Carlos Eduardo Domingos	027.159.779-80				Motorista 10/03/2023
(24 dias) antecipadas			02/01/2024-25/01/2024		
Roberto L. Amaral Schwerc	652.849.689-72				Motorista 29/04/2022
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024		
João Ribeiro Neto	474.526.688-87				Motorista 10/03/2023 – 09/03/2024
(30 dias) antecipadas			02/01/2024-31/01/2024		
Vilma Lisak	924.350.509-25				Motorista 26/10/2023 – 25/10/2024
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024-31/01/2024		
Rubens Vicente da Costa	522.644.751-53				Motorista 29/03/2022-28/03/2023
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024		
Pedro Moreira Gomes	632.897.509-06				Motorista 19/05/2022-18/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024		
Luiz Carlos Marchoesini	060.834.439-70				Motorista 17/05/2022-16/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024		
Luiz Fernando de Aguiar	050.304.899-24				Motorista 15/12/2022-14/12/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024		

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1024/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2017, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1025/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.944.109-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período quinquênio aquisitivo 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1026/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMITIR a pedido a contar do dia 11 de Dezembro de 2023, a servidora, APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, CPF. nº 038.083.389-11, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1027/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/11/2020 a 07/11/2021, a contar do dia 01/01/2024 a 30/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1028/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 380.564.628-30, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1029/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Agente de

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1006/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 NOME BENEFICIÁRIO ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 20075-2
DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: Unidade Requisitante

752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
 516-17 Nº. CONTA
 5096-2
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº1007/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO Alex Sandro Sanches
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Av. Guairá nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
 CPF 052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3883 Nº. CONTA
 21391-4
DESTINO CURITIBA PR
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1011/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (Três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretaria Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 CAIXA ECONOMICA
 AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
 20165-0
DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 28, 29 e 30 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1008/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R\$67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arações, Londrina, Rolândia, Ivaipora e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO Alex Sandro Sanches
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Av. Guairá nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
 CPF 052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3883 Nº. CONTA
 21391-4
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Rolândia, Ivaipora e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 15, 16 e 17 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1012/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R\$67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arações, Londrina, Rolândia, Ivaipora e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretaria Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUERENTE
 NOME BENEFICIÁRIO FERNANDO CARRASCO
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
 CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
 CAIXA ECONOMICA
 AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
 20165-0
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1009/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DE DIAS DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO Antero Ferreira de Freitas
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
 CPF 853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
 0143 Nº. CONTA
 1001578-2
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1013/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba-PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO JEISRAEL PAES DE ANDRADE
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
 SICREDI C/C 0118 Nº. CONTA
 65935-8
DESTINO CURITIBA
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1010/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$ 67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua Maria do rocio 357
 CPF

PORTARIA Nº1014/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO JEISRAEL PAES DE ANDRADE
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
 SICREDI C/C 0718 Nº. CONTA 65935-8
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$100,74 VALOR TOTAL
 R\$503,70 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO Wagner Moreira da Silva
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Rua São Mateus do Sul, 773
 CPF 045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA 8444-6
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO Conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$ 67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº1016/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 Sr.^a CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO WAGNER DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 041.616.859-04 AGENCIA BANCÁRIA
 CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
DESTINO CURITIBA - PR
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº1017/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazer tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO VALCIR MARTINS ALVES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 22336-1
DESTINO CURITIBA PR
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 03 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$201,48 VALOR TOTAL
 R\$604,44 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº 1018/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO VALCIR MARTINS ALVES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 22336-1
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
 10 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$67,16 VALOR TOTAL
 R\$671,60 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PORTARIA Nº1019/2023-Secretaria de Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
 SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
 Secretária Municipal de Saúde
 ROSANA JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças
 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
 NOME BENEFICIÁRIO WAGNER DE ALMEIDA
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF 041.616.859-04 AGENCIA BANCÁRIA
 CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
DESTINO Cascavel, Arações, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
 Período CONFORME A NECESSIDADE DA PASTA. QT. DIÁRIAS
 05 diárias VALOR UNITÁRIO
 R\$100,74 VALOR TOTAL
 R\$503,70 Nº. EMPENHO
 OUTRAS INFORMAÇÕES ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
 / / / (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR / / /

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1030/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, JUSTINO PAIS DE ANDRADE, CPF. nº 619.063.799-04, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração, l. junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1031/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidora KELEN KRISTYANN SANCHES DE MELO, CPF. nº 023.644.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 27/07/2016 a 26/07/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1032/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMR REIS DA SILVA, CPF. nº 001.948.639-88, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretária Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 09/01/2022 a 08/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1033/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, CPF. nº 037.268.839-08, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2022 a 08/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 1034/2023
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Dezembro de 2023, o servidor MARCOS ROBERTO LINS, CPF. nº 900.913.459-87, ocupante do cargo de Pedreiro da Secretária Municipal de Obras, Viacção e Serviços Públicos, para a Secretária Municipal de Educação e Cultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 82620-00, Paraná
 CNPJ 176.381.854/0001-27
 Rua João Cândido de Azevedo, 986 - CEP: 87.400-000
 Telefone: (41) 3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 92, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Enemais: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.

PROJETO DE LEI Nº 017/2023
 DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.002 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0021.2.044-Manutenção e encargos com repasses do Fundo Estadual de Saúde

FONTE 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
 () 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil R\$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 93, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0202.1.066-Assistência Financeira para pagamento dos profissionais de enfermagem-Portaria 1.135/23
(FONTE 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem)

584 (3) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil R\$ 125.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 125.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parcer 214/01-DCM-TC):

Fonte: 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem R\$ 125.000,00 (Excesso de arrecadação para o exercício corrente)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

" (...) Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

Unidade Orçamentária:		09.002 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO			
Tipo: PROJETO			
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Subatenuação: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas/Valores
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	Serviços	Ordinário	R\$ 125.000,00
		Vinculado	R\$ 125.000,00
			Meta na LDO R\$ 125.000,00
Data Início: 23/11/2023			
Data Fim: 31/12/2023			

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.002 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO
AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

DESCRÇÃO		METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas/Valores
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	Serviços	Ordinário	R\$ 125.000,00
		Vinculado	R\$ 125.000,00
			TOTAL R\$ 125.000,00
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento, que obedecerá a seguinte classificação:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 90.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESSA nº 1.192/2017 - fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parcer 214/01-DCM-TC):

Fonte - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - R\$ 90.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, encargos gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo de Programações e Metas como ação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

" (...) 01 - AÇÃO - RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

Unidade Orçamentária:		14.001 - Recursos S/Suporte da Sec. da Fazenda	
Programa: 0003 - Planejamento Governamental			
Tipo: Operações Especiais			
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Subatenuação: 846 - Outros Encargos Especiais			
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas/Valores
Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	Ações	90.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00
			Meta na LDO R\$ 90.000,00
Data Início: 23/11/2023			
Data Fim: 31/12/2023			

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 14.001 - Recursos S/Suporte da Sec. da Fazenda
Programa: 0003 - Planejamento Governamental
Objetivo: Efectuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução do Secretaria de Estado do Paraná (SESA) nº 932/2021.

DESCRÇÃO		METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas/Valores
Restituições de Saldos de Convênios	Operações Especiais	Ações	90.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 275/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 11/12/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada visando o fomento e instalação de conjuntos de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e na Praça Benito Almosadas Rodrigues, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.

f) Dotação Orçamentária:
10.003.08.244.0017.2.059.3.9.30.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e lês declarados vencedores (c/c Colação):
1) **PAPEL.COM LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 06.991.915/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.286,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais).**
2) **HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33,68 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).**
3) **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.653,60 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**
4) **CASTELO BRANCO ARTES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 01.121.504/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.339,30 (trinta e três mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).**

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 3.726.020,00** (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento, que obedecerá a seguinte classificação:

04-PROCURADORIA JURÍDICA
04.001-GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(30) 33.90.91.00 - sentenças judiciais 40.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(87) 33.90.30.00 - material de consumo 154.500,00
(71) 33.90.39.00 - outros serviços terceiros-pessoa jurídica 300.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.301.0023.2043-Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(196) 33.71.70.00-ratios pela participação em consórcio público 360.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0023.2076-Manutenção e Encargos com Ensino Regular

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(367) 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 1.880.000,00
(389) 31.90.13.00 - contribuições patronais 180.000,00
(317) 31.91.13.00 - obrigações patronais 120.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.364.0023.1120- Repasses a Associação de Cruz do Oeste (AENCO)

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(492) 33.50.43.00-subsídios sociais 64.520,00

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001-RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, federações e consórcios

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(480) 33.50.43.00-subsídios sociais 27.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 3.726.020,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-LEGISLAÇÃO
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo de Cruz do Oeste

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(1) 44.90.52.00 - equipamentos e material permanente 400.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(65) 31.91.13.00 - obrigações patronais 250.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032- Obras de Infra Estrutura Urbana - Vias Urbanas

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(135) 44.90.51.00 - obras e instalações 600.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 1000 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(170) 31.90.13.00 - contribuições patronais 165.500,00
(171) 31.91.13.00 - obrigações patronais 291.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0023.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 303 saúde receitas vinculadas
(214) 33.90.39.00 - outros serviços terceiros-pessoa jurídica 100.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0023.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 303 saúde receitas vinculadas
(260) 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 328.000,00
(282) 31.90.13.00 - contribuições patronais 364.320,00
(283) 31.91.13.00 - obrigações patronais 118.500,00
(286) 33.90.36.00 - outros serviços terceiros-pessoa física 204.000,00
09.002.10.305.0021.2061-Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologia
Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(276) 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 100.500,00
(277) 31.90.13.00 - contribuições patronais 35.500,00

(278) 31.91.13.00 - obrigações patronais 11.800,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

Fonte: 104 - educação 25% -impostos
(397) 31.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 202.800,00
(389) 31.90.13.00 - contribuições patronais 35.500,00
(398) 31.91.13.00 - obrigações patronais 104.600,00
11.001.12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 1038-transfêrencia do FUNDEB- complementação da União
(402) 33.90.30.00 - material de consumo 50.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.782.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar

Fonte: 103 - 5% sobre transferências constitucionais
(418) 31.91.11.00 - vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 14.200,00
(420) 31.90.13.00 - contribuições patronais 5.900,00
(422) 31.91.13.00 - obrigações patronais 9.400,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)

Fonte: 101 - FUNDEB 70%
(432) 31.91.13.00 - contribuições patronais 140.000,00
(433) 31.95.94.00 - indenizações e restituições trabalhadas 160.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)

Fonte: 1038-transfêrencia do FUNDEB- complementação da União
(438) 33.90.30.00 - material de consumo 34.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 3.726.020,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), o Programa Instituído na presente lei fica acrescido no Anexo de Programações e Metas como ação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

" (...) Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 275/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 11/12/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO PARA ORIGINA DE PINTURA E CROCHÊ DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE (VISÃO JOVEM) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

f) Dotação Orçamentária:
10.003.08.244.0017.2.059.3.9.30.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e lês declarados vencedores (c/c Colação):
1) **HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 23,68 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).**
2) **HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 33,68 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).**
3) **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.653,60 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).**
4) **CASTELO BRANCO ARTES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 01.121.504/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.339,30 (trinta e três mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).**

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 122/2023
PROCESSO Nº 342/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 07 de fevereiro de 2024 - ÀS 08H18MIN (não serão aceitos protocoos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 08h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação na construção de uma unidade Pronto Atendimento Municipal 24 horas no município de Cruzeiro do Oeste, conforme projeto e planilhas em anexo, conforme Termo de Convênio nº180/2023.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATATÓRIA: Obra - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.506.963,18 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e dezesseis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medicação

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Domingos de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna pública que a partir do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, estará aceitando documentação relativa ao processo de CREDENCIAMENTO, onde tem por objeto Chamamento Público que pretende credenciar LEI.OBRAS OFFICIAIS, inscritas/inscribíveis na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCERPAR - visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS e IMÓVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do edital, a realização do edital, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE: 24 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: das 08h30min às 16h00min com intervalo de almoço das 11h30min às 13h:00min

LOCAL DO PROTOCÓLO: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormido de Rezende, 686 - centro, sendo o mesmo dever ser direcionado ao Setor de Licitações.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. À todas as empresas interessadas aos serviços por qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atende plenamente aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para sua habilitação.

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Domingos de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023
PROCESSO Nº 327/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 01 de fevereiro de 2024 - ÀS 08H18MIN (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 01 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 08h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma na secretaria municipal de saúde. Conforme memorial e planilha em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATATÓRIA: Obra - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 286.152,12 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medicação

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Domingos de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Domingos de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº - 332/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinados a custear as ações de programas de assistência financeira aprovada pela Comissão de Enfrentamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 94, de 11/12/2023 (LEI ESPECÍFICA)

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa especifica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0202.1.066-Assistência Financeira para pagamento dos profissionais de enfermagem-Portaria 1.135/23
(FONTE 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem)

584 (3) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil R\$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parcer 214/01-DCM-TC):

Fonte - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Pinheiro de Resende, 988 - CEP 87.400-000 Fone/Fax: (0xx) 91 3302-1000 - www.ilustrado.com.br							
DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.							
SÚMULA: Apresenta o resultado final do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2023, que cria o Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2023 e dá outras providências.							
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a lei conferidas pelo art. 76, § 1º, inciso V da XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;							
CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária Municipal nº 89/2023, que cria o Programa IPTU Verde e o Decreto Municipal nº 445, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 89/2023;							
DECRETA:							
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Programa IPTU Verde vide anexo único deste Decreto.							
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.							
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal							
ANEXO ÚNICO							
RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023							
PROTÓCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARCEIR	DESCONTO (%)	
102023	13	43	505001	Indeferido	Não tem área em cartório	9%	
202023	18A	31	574001	Indeferido	Não possui área em cartório	10%	
302023	10	205	341701	Indeferido	Não possui área em cartório	7%	
42023	11-R	25	631023	Indeferido	Indeferido	9%	
52023	16/15-A	1	864701	Indeferido	Indeferido	9%	
62023	16	18	111301	Indeferido	Não possui área em cartório	9%	
72023	11-12-13	84	506002	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
82023	11-12-13	84	506001	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
92023	11-12-13	84	506003	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
102023	7-R	215	327901	Indeferido	Não possui área em cartório	0%	
112023	7-R	219	327901	Indeferido	Não possui área em cartório	1%	
122023	10	4	826201	Indeferido	Não possui área em cartório	10%	
132023	7-A	239	878901	Indeferido	Não possui área em cartório	7%	
142023	13A/14-A	282	431001	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
152023	6	253-B	782001	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
162023	20	219	350901	Indeferido	Não possui área em cartório	7%	
172023	26-A	262	104101	Indeferido	Não possui área em cartório	1%	
182023	7	219	357401	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
192023	12-A	30	101117040001	Indeferido	Não possui área em cartório	10%	
202023	1	2	102039050001	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
212023	2-A	219	350901	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
222023	2-A	219	892401	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
232023	15A-1	6	1263001	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
242023	19	14	136001	Indeferido	Não possui área em cartório	8%	
252023	01-R	40	505001	Indeferido	Não possui área em cartório	10%	
262023	07A/07B	19	112501	Indeferido	Não possui área em cartório	10%	
272023	12	44	75401	Indeferido	Não possui área em cartório	0%	
282023	12	44	75401	Indeferido	Não possui área em cartório	0%	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Pinheiro de Resende, 988 - CEP 87.400-000 Fone/Fax: (0xx) 91 3302-1000 - www.ilustrado.com.br							
RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023							
PROTÓCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARCEIR	DESCONTO (%)	
1302023	2	92-A	756901	Indeferido	Código imobilário não corresponde ao registrado, e não há área em cartório declarada.	0%	
1392023	1	296	142701	Indeferido	Indeferido	10%	
1402023	04-B	7	1225001	Indeferido	Indeferido	7%	
1412023	7	5	148701	Indeferido	Indeferido	8%	
142023	21	6	807601	Indeferido	Não tem cartório ecotécnic	9%	
143023	03-04-R	214	231401	Indeferido	Não possui área em cartório	9%	
144023	3	204-A	869701	Indeferido	Indeferido	10%	
1452023	7	313	332001	Indeferido	Carteira atualizada	7%	
1462023	3	40	500101	Indeferido	Indeferido	10%	
1472023	4-A	63	1044701	Indeferido	Indeferido	9%	
1482023	17	3	802901	Indeferido	Indeferido	9%	
1492023	0206-B	3	1033001	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic. o passivo e tratamento ambiental	9%	
1502023	0346 10/ R11-A	3	547301	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic. o passivo e tratamento ambiental	9%	
1512023	12-A	250-A	1025201	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic. o passivo e tratamento ambiental	7%	
1522023	18	167	57901	Indeferido	Indeferido	9%	
1532023	19	6	147301	Indeferido	Indeferido	9%	
1542023	10	24	520101	Indeferido	Indeferido	9%	
1552023	6	24	520101	Indeferido	Indeferido	9%	
1562023	6	24	520101	Indeferido	Indeferido	9%	
1572023	3	81	06480103070049001	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
1582023	2	214	331301	Indeferido	Não tem área em cartório	8%	
1592023	17-R	1	156901	Indeferido	Indeferido	8%	
1602023	19	5	483401	Indeferido	Indeferido	9%	
1612023	17-R	1	156902	Indeferido	Indeferido	9%	
1622023	14 e 15 e 17	18	101809340001	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
1632023	14	16	1543901	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic	0%	
1642023	14	16	543901	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic	0%	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Pinheiro de Resende, 988 - CEP 87.400-000 Fone/Fax: (0xx) 91 3302-1000 - www.ilustrado.com.br							
RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023							
PROTÓCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARCEIR	DESCONTO (%)	
1652023	18-A	165	278101	Indeferido	o passivo e tratamento ambiental	10%	
1662023	9	53	101401	Indeferido	Indeferido	8%	
1672023	3	1	1256001	Indeferido	Indeferido	9%	
1682023	7	26	178601	Indeferido	Indeferido	8%	
1692023	6	26	178601	Indeferido	Indeferido	10%	
1702023	14-A	102	194902	Indeferido	Indeferido	8%	
1712023	14-A	102	194901	Indeferido	Indeferido	8%	
1722023	14-R	102	915601	Indeferido	Indeferido	8%	
1732023	14	6	1104101	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
1742023	9	52	106301	Indeferido	Indeferido	9%	
1752023	20	1	1176101	Indeferido	Indeferido	8%	
1762023	2	36	51451	Indeferido	Indeferido	9%	
1772023	144E15A	11	137301	Indeferido	Indeferido	10%	
1782023	26	47	69501	Indeferido	Não possui cartório ecotécnic. apenas rampa de acesso para ecotécnic	8%	
1792023	1R	22	119401	Indeferido	Não possui área em cartório. o passivo e tratamento ambiental	7%	
1802023	8	45	77901	Indeferido	Indeferido	8%	
1812023	16	69	564601	Indeferido	Indeferido	8%	
1822023	1	14	12601	Indeferido	Indeferido	8%	
1832023	9	28	175801	Indeferido	Indeferido	8%	
1842023	19	10	139001	Indeferido	Carteira atualizada	8%	
1852023	4	295	4292001	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
1862023	19	10	139002	Indeferido	Indeferido	8%	
1872023	9	28	175803	Indeferido	Indeferido	8%	
1882023	9	28	175802	Indeferido	Indeferido	8%	
1892023	12	223	384801	Indeferido	Indeferido	0%	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Pinheiro de Resende, 988 - CEP 87.400-000 Fone/Fax: (0xx) 91 3302-1000 - www.ilustrado.com.br							
RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023							
PROTÓCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARCEIR	DESCONTO (%)	
1902023	05A/08	112	15001	Indeferido	Não possui área em cartório	1%	
1912023	8	222	381202	Indeferido	Não possui área em cartório. o passivo e tratamento ambiental	0%	
1922023	8	222	381201	Indeferido	Não possui área em cartório. o passivo e tratamento ambiental	0%	
1932023	9	223	384501	Indeferido	Não possui área em cartório. o passivo e tratamento ambiental	0%	
1942023	01 E 03	224	388001	Indeferido	Indeferido	1%	
1952023	10	223	385301	Indeferido	Número do lote incorreto e não há cartório no imóvel	0%	
1962023	1	14	129603	Indeferido	Indeferido	9%	
1972023	80148001	5	148601	Indeferido	Indeferido	10%	
1982023	20	14	129601	Indeferido	Indeferido	9%	
1992023	17	29	174701	Indeferido	Indeferido	9%	
2002023	18	29	174801	Indeferido	Não há área em cartório	8%	
2012023	7	42	637001	Indeferido	Indeferido	8%	
2022023	20	2	1056001	Indeferido	Não há cartório no imóvel	0%	
2032023	05-A	1	801301	Indeferido	Logradouro incorreto, imóvel sem área em cartório ecotécnic	0%	
2042023	13B	35	1051701	Indeferido	Indeferido	2%	
2052023	1	5	148602	Indeferido	Indeferido	10%	
2062023	04-R	210	797301	Indeferido	Carteira atualizada	8%	
2072023	5	46	660701	Indeferido	Indeferido	8%	
2082023	7	37	88901	Indeferido	Indeferido	1%	
2092023	18A-20A	30	773501	Indeferido	Não há cartório ecotécnic	0%	

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Pinheiro de Resende, 988 - CEP 87.400-000 Fone/Fax: (0xx) 91 3302-1000 - www.ilustrado.com.br							
RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023							
PROTÓCOLO	LOTE	QUADRA	CODIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARCEIR	DESCONTO (%)	
2102023	0203-A	6	808701	Indeferido	Indeferido	9%	
2112023	3	11	136001	Indeferido	Indeferido	7%	
2122023	3	11	136002	Indeferido	Indeferido	7%	
2132023	6	2	156501	Indeferido	Indeferido	7%	
2142023	14	58	615301	Indeferido	Indeferido	1%	
2152023	18	17	109801	Indeferido	Não há cartório ecotécnic. o passivo e tratamento ambiental	0%	
2162023	5	7	103137062001	Indeferido	Código imobilário incorreto	0%	
2172023	14	12	135201	Indeferido	Indeferido	8%	
2182023	1	89	565001	Indeferido	Indeferido	9%	
2192023	10A	87	626401	Indeferido	Indeferido	8%	
2202023	13R	95	22701	Indeferido	Indeferido	8%	
2212023	10R	57	757602	Indeferido	Indeferido	7%	
2222023	13A	95	22801	Indeferido	Indeferido	9%	
2232023	15	34A	819601	Indeferido	Indeferido	1%	
2242023	10	95	22401	Indeferido	Indeferido	1%	
2252023	5	19	1028001	Indeferido	Indeferido	8%	
2262023	04-E	26	186001	Indeferido	Indeferido	8%	
2272023	10-A E 27	107	787901	Indeferido	Indeferido	9%	
2282023	15-B	27	179202	Indeferido	Indeferido	9%	
2292023	42	279	222801	Indeferido	Indeferido	9%	
2302023	30	239	218701	Indeferido	Indeferido	9%	
2312023	24	239	218901	Indeferido	Indeferido	9%	
2322023	23	239	219001	Indeferido	Indeferido	9%	
2332023	05-A	102	186001	Indeferido	Indeferido	9%	
23							

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022, ID Nº 2610, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob nº. 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de alteração de Vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos) aproximadamente a 4,14% (quatro, quatorze por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contrato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Hospedagem em Datacenter	Serviço	12(doze) meses	
				R\$2.000,00
				R\$ 82,80
				R\$2.082,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 29/12/2023 até a data de 29/12/2024, sendo esse embaixado no Processo Licitatório nº. 125/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2022 de 08/12/2022 e Homologado em 29/12/2022, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três(04/12/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR. HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Oberdam Jose de Oliveira Hemerson Fernando Giachini
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/IMF nº. 113.678.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº. 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº. 1434, Jardim Canadá, CEP: 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/IMF nº. 068.074.369-39 e do RG 9.927.733-5 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-043/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado. Assim, os itens denominados CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL e CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml sofrerão alteração, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DE CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
18	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	RS 3,795	RS 5,53
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml	RS 7,475	RS 9,93

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.615,50 (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) fica o valor global da ata n.º 037/2023 devidamente alterado na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 32.765,60 (trinta e dois mil seicentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes em pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 06 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME/Contratada
LEANDRO ROSSONI/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.778-57 CPF: 094.499.089-40

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. (11/12/2023)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES (CNPJ- 77.356.665/0001-67) toma público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos na Estrada Divisa de Chácara, km 1, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de agosto de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Prestação de Contas do Incentivo FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES , referente ao do pagamento ate 30 de junho de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 03 de outubro de 2023.
Errata: Em tempo justifico que a Resolução 016/2023 teve um erro de digitação onde se refere ao nome da deliberação, onde no artigo 1º fala sobre incentivo fortalecimento aos Conselhos tutelar, e na verdade trata-se do Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos pelo Covid, referente ao 2º semestre de 2022. A mesma será republicada no dia 03 de outubro de 2023
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 022/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos Pelo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos pelo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 023/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 025/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 026/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 027/2023
SUMULAO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves - PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 386/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: renova a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira e consoante os dispositivos da Portaria Normativa Interministerial Nº 01 de 12/03/2008, e, considerando o memorando online sob nº 597/2023, DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, conforme segue:
Nome do representante Secretaria Municipal RG Nº
Roselene Evangelista de Assis Saúde X.992.XXX-X SESP PR
Lays Pereira Bastos Educação XX.444.XXX-X SESP PR
Josiane Bezerra Cezareto Assistência Social XX.439.XXX-X SESP PR
Art. 2º A função de integrante do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 085/2010 de 19.07.2010, ficando validados os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 387/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: declara áreas de utilidade pública, interesse público e social, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 05/2022 e considerando o memorando online sob nº 312/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, Interesse Público e Social as áreas denominadas Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.978,11 m² e Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m², totalizando 51.347,01 m² de área contíguas, da 1ª Gleba da Cia. Mate Laranja, parte da matrícula nº 14.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira, Estado do Paraná.
Art. 2º As áreas objeto do Art. 1º, têm por finalidade garantir as Obras Públicas, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 05/2022.
§ 1º A área denominada Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.978,11 m² será destinada a instalações de equipamentos públicos de saúde.
§ 2º A área do Lote (21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m² será destinada a implantação de infraestrutura urbana (rede de águas, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, drenagem urbana, meio fio, pavimentação e passeio/calçada).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 232/2023
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2023-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 57/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) TODON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.961.564/0001-91 no valor total dos itens vendidos de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
2) INFOSSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vendidos de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
3) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vendidos de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
4) Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vendidos de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).
5) R. A. MORAES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.134.537/0001-30 no valor total dos itens vendidos de R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).
6) A. CARNEVALI - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.012.406/0001-50 no valor total dos itens vendidos de R\$ 16.560,00 (dezois mil, quinhentos e sessenta reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 08/12/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

Município de Guairá

AVISO DE SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, cotes balísticos e acessórios (cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema, porta algema e torquique), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaira/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação Pregão Eletrônico nº 213/2023, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

Exclua-se do Memorial Descritivo (Anexo 11), do Termo de Referência (Anexo 01) e onde constar no Edital, o seguinte texto:

***Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão/.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaira/PR, 11 de dezembro de 2023

Marcelo Celestino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIARENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guairá Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 261.441,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA SILL OTT LTDA - ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023
Pregão Eletrônico 206/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de dezembro de 2023 e término em 10 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 790/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e novecentos e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 791/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METALURGICA SILLOTT LTDA - ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 796/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 2ª revisão de garantia (20.000 km ou 6 meses) da frota nº 573, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município de Guairá, Paraná.
Valor Total: R\$ 3.079,66 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 11 de março de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 797/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 535/2023, Pregão Eletrônico nº 206/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 10 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 563/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
METALURGICA SILLOTT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.531.033/0001-08, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 565/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico 206/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
BORTOLOTTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 54/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor Total: R\$ 19.997,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2023

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 63/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ROSINEI AMORE DOS SANTOS RAMOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor Total: R\$ 6.314,21 (seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos). Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2023

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 64/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: LUIZ CARLOS PIOVEZAN
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.646/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Torna público no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.
Art. 2º Torna público no Anexo II deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES.
Art. 3º Torna público no Anexo III deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Art. 4º Torna público no Anexo IV deste Edital a relação nominal de candidatos DESCLASSIFICADOS, dentro das vagas de ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência, por não atenderem ao item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 5º Nos termos do subitem 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou seja, exclusivamente entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2023, o qual deverá ser realizado por meio de requerimento enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Mikaela Eduarda Cavalcante de Souza, Nicole Giovana Teles da Silva, etc.

164º 148
165º 259
166º 12
167º 588
168º 228
169º 147
170º 103
171º 741
172º 474
173º 559
174º 561

164º 148
165º 259
166º 12
167º 588
168º 228
169º 147
170º 103
171º 741
172º 474
173º 559
174º 561
175º 526
176º 587
177º 697
178º 597
179º 677
180º 18
181º 208
182º 155
183º 269
184º 238
185º 159
186º 574
187º 21
188º 45
189º 622
190º 39
191º 531
192º 378
193º 599
194º 346
195º 338
196º 345
197º 378
198º 119
199º 712
200º 285
201º 177
202º 329
203º 39
204º 391
205º 223
206º 537
207º 350
208º 180
209º 224
210º 277
211º 359
212º 690
213º 101
214º 337
215º 204
216º 54
217º 320
218º 187
219º 102
220º 313
221º 61
222º 454
223º 365
224º 573
225º 634
226º 596
227º 630
228º 434
229º 656
230º 326
231º 282
232º 69
233º 308
234º 479
235º 237
236º 82
237º 327
238º 407
239º 632
240º 230
241º 202
242º 440
243º 205
244º 279
245º 723
246º 444
247º 680
248º 219
249º 679
250º 284
251º 304
252º 726
253º 13
254º 524
255º 274
256º 509
257º 461
258º 363
259º 693
260º 206
261º 498
262º 345
263º 501
264º 626
265º 110
266º 111
267º 449
268º 199
269º 27
270º 93
271º 72
272º 476
273º 56
274º 35
275º 421
276º 509
277º 495
278º 239
279º 239
280º 119
281º 363
282º 345
283º 345

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Emanuela Gomes de Souza da Silva, Andreia Venceslau, etc.

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Ana Caroline Da Silva, Ana Paula Klauck De Macedo, etc.

ANEXO II

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Mikaela Eduarda Cavalcante de Souza, Nicole Giovana Teles da Silva, etc.

164º 148
165º 259
166º 12
167º 588
168º 228
169º 147
170º 103
171º 741
172º 474
173º 559
174º 561

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Emanuela Gomes de Souza da Silva, Andreia Venceslau, etc.

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota, Nascimento. Lists candidates for classification, including names like Ana Caroline Da Silva, Ana Paula Klauck De Macedo, etc.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 217/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemática, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2023. A sessão será aberta às 09h00min, do dia 21/12/2023, ficando alterada para a seguinte data e horário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 21/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 21/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 21/12/2023

O Edital e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitação** e/ou pelo site <https://bil.compras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestino Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0522/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 48, de 11 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº2/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudcir Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 1180/2023

Faça saber: Que o Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 1.985/2023 de 11/12/2023.

DECLARA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no correto Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 - Câmara Municipal		
01.001 - Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal		
F-01001 - 2.23.1.901.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		R\$ 65.000,00
F-01001 - 3.3.1.901.13.00 - Obrigações Patronais.....		R\$ 14.900,00
TOTAL.....		R\$ 79.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultado de análise parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000 - Secretaria de Urbanismo		
07.002 - Departamento de Serviços Rodoviários		
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalhamento de Estradas Rurais		
F-01000 - 4.963.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....		R\$ 79.900,00
TOTAL.....		R\$ 79.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 222/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento das placas de aluminômio padrão Mercuro a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PPME.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 21/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 21/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 223/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desde Município de Guairá/PR, conforme RESOLUÇÃO SIAS nº 405/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PPME.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 28/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 224/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma moto niveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 28/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Processos Licitação** e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestino Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 072/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 277/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 278/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 279/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 280/2023 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.

RESOLVE:
Ficam os Vereadores DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.568-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, para participarem do curso "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos - Impossibilidade de responsabilizar-los objetivamente e a Imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias", local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu - Avenida Brasil, nº 97, Centro - Foz do Iguaçu - PR, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 13 a 15 de Dezembro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 47, de 11 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº2/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 47/2023

O Presidente do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CUEUP - SAMUI 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve: **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A nomeação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CUEUP - SAMUI 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4122 - CEP 87.301-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:30h e das 13:30h às 18:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aplicação no não do Emprego Público, bem como no prazo legal reservado em documento computacionais para o cargo, conforme Item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo à deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	115928	RICARDO MORAES DOS SANTOS	CONDOMÓIO DE AMBULÂNCIA SOCIOFARM	URUBAITA
3º	129747	REGINA APARECIDA BASTOS	ENFERMAGEM INTERCOMUNITÁRIA	COLOMBO
2º	129753	REGINA APARECIDA BASTOS	RECIBO DE ENFERMAGEM SOCIOFARM	COLOMBO

1º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aplicação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação no Concurso Público, conforme Item 13.1.3 do Edital nº 01/2020.

2º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aplicação no não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação do presente Edital.

3º - A não apresentação e classificação neste Concurso Público, quando do sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final do orden de classificação, respeitando sempre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de 02 (dois) dias úteis.

4º - Se o candidato for convocado pelo segundo vez e o não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

5º - O não comparecimento do candidato a um novo ato de requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZONI
Presidente do CUEUP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 071/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 041/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 3 (três) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para participação no curso: " O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS - IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAR-LOS OBJETIVAMENTE. A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PLO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS" na cidade de Foz do Iguaçu - PR, durante os dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, valor total R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATICADO E ADJUDICADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 quanto a contratação da Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ:22.094.483/0001-73 no valor total R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), fundamento no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DESPACHO
Com base no artigo 27, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara Municipal fica determinado o arquivamento do Projeto de Lei Complementar 003/2023 de iniciativa do Poder Executivo em razão da sua reprovação em primeira votação por 6 votos contrários e 1 favorável, com fundamento no artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ivaté, em 11 de dezembro de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118/2023

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Maria Helena - PR (COMDEC), conforme determina a Lei nº 1.539, de 04 de abril de 2018.

I - PRESIDÊNCIA:
Presidente: Marlon Rancier Marques - Prefeito Municipal;
Adjunto: Juraci Francioso - Vice-Prefeito.

II - DIRETORIA DE OPERAÇÃO:
Diretor de Operação: Dalton Fernando Cordeiro;
Secretário: Luiz Fernando Mendes Diniz.

III - GRUPOS DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF:
Secretaria Municipal de Saúde - Paula Aparecida Lopes dos Reis
Secretaria de Serviços Públicos e Obras - Jhonatan Henrique Siqueira
Secretaria de Administração e Fazenda - Júnio Cezar Bertoni
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Marcelina Regyna Scarasatti
Secretaria de Assistência Social - Eliana Portinho Morcia Treinta
Diretor de Depósitos - Wagner da Silva
Diretor de Administração do Pálio - Alex Cipionato Figueiredo
Diretor da Defesa Civil - Fernando Carbonera Bigueti
Assessor Jurídico - Igor Ferreira Stevanotto

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão em ónus para o Município, sendo considerada a desistência da mesma.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0525/2023
DATA - 11/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2023 DATA: 11/12/2023
SUMULA: Exonerar a Sra. Gessica Kauane Zampronio do cargo de Assistente Social, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido da mesma, a Sra. Gessica Kauane Zampronio, RG 10.065.846-1 SSP/PR, CPF 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 08/12/2023.
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada à referida secretária, mediante recibo.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITE PARA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: E R VISCOVINI MORANDO
CNPJ: 02.283.160/0002-00
VALOR: R\$ 3.965,91 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 243/2023
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 09 de março de 2024, a servidora KATIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 57.381, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.065.833-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Maria Helena-PR, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1.985/2023 DE 11/12/2023

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 - Câmara Municipal		
01.001 - Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal		
F-01001 - 2.23.1.901.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		R\$ 65.000,00
F-01001 - 3.3.1.901.13.00 - Obrigações Patronais.....		R\$ 14.900,00
TOTAL.....		R\$ 79.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de análise parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

07.000 - Secretaria de Urbanismo		
07.002 - Departamento de Serviços Rodoviários		
07.002.26.782.0006.2.237 - Cascalhamento de Estradas Rurais		
F-01000 - 4.963.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....		R\$ 79.900,00
TOTAL.....		R\$ 79.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de dezembro de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023
DATA: 29/09/2023
SUMULA: Altera a Portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui Comissão Organizadora de Concurso.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos,
RESOLVE:
I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraima.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO
Secretária: NELCI PANLOFFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO
Membro: ANDERSON MAICON VICENTINI, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO
II. Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.
III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 244/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2023, GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, portador(a) do RG nº 10.065.846-1 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 419/2023
DATA: 29/09/2023
SUMULA: Altera a Portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui Comissão Organizadora de Concurso.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos,
RESOLVE:
I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraima.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO
Secretária: NELCI PANLOFFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO
Membro: ANDERSON MAICON VICENTINI, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO
II. Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.
III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 230/2023

SUMILA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº 070/2023, em favor da empresa E.R VISCOVINI MORANDO, CNPJ: 02.283.160/0002-00 que tem como aquisição de enfeites natalinos para decoração das praças do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. no município de Ivaté. No valor R\$ 3.965,91 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevetall
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 243/2023
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 09 de março de 2024, a servidora KATIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 57.381, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.065.833-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Maria Helena-PR, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº 006, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde, para o exercício 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 6.962, de 13/08/1992, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1992 e pela Lei Municipal nº 1.026, de 12/03/1992. CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 144, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PA\$ para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Programação Anual de Saúde, instrumento de Gestão elaborada a partir do Plano Municipal de Saúde – PMS, contempla as ações e indicadores com a finalidade de garantir o alcance das metas e objetivos programados para o período.
Art. 3º - Deve previr a alocação dos recursos necessários a serem executados no período, necessários para o cumprimento das ações programadas.
Art. 4º - Os recursos orçamentários previstos no Anexo I deste Edital (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Mariluz, 30 de novembro de 2023
CÁO SABBATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.948/2023
DATA: 11/12/2023
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescentes, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidroestático, para atender as necessidades do município de Icaraima, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.278.471/0001-42.
Objeto: futura e eventual aquisição de grama esmeralda e são carlos em larva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº - 053/2023, e proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA.
Valor global: **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grama em larva tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R\$ 12,000	R\$ 72.000,00	ESMERALDA
2	Grama em larva tipo São Carlos, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R\$ 12,000	R\$ 72.000,00	SÃO CARLOS
Total dos itens					R\$ 144.000,00	

Francisco Alves-PR, 11 de DEZEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **ESTÁÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECLAMADO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº - 29.154.841/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO** - formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logotipo e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2024, pelos professores e funcionários da rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 9.416,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: CAPA DURA: FORMATO 200x280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 x 123 kg/m² 1,50MM REVESTIDO EM PAPEL COUÇUÊ 370 G/M² - IMPRESSÃO 480 CORES, PAPEL CARTÃO LAMM ORLUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200x280MM COM FOLIOS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPERAL: 80/54 "CANGIURI" CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL (0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM" DEVERÁ EXISTIR BASTANTE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGICA COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E Á ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MÚLTIPO DE PÁGINAS: INCISÃO NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200x280MM, IMPRESSÃO 480 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FRAÇÃO: BORDAS ADIVAS DE CRIações ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAJENS EXCLUSIVAS; CADOS RESSARCIDAS; CALENDÁRIO ESCOLAR; LSTA DE CONTO; QUADRO DE ANIVERSARIANTES; PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORLUNDO DE ÁRVORES DE REFINESTAMENTO CONTROUADO, COM SELO SEFOR DO FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200x280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 480 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFEL, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPERAL PRETO 2MM PASSO 9,5 FID 2-ESPECIAL.	UN	220	R\$ 42,80	R\$ 9.416,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.416,00

FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 - PREGÃO 012/2021

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Viçoso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - em J. P. FÁRIA e CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genecy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, telefone para contato (44) 3665-1442, e-mail: damilofaria@gmail.com dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 2119-9 / conta corrente: 8.008-X, neste ato devidamente representado pelo Sr. JAIR DE PAULA FÁRIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente ao contrato de prestação de serviços nº 027/2021 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM: DESCRIÇÃO DO ITEM UNID. QUANT. ORIGINAL QUANT 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25%
10 Calha em chapa galvanume c/ espessura 0,43mm nº 28 Unid. 100 25 R\$ 68,00 R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
J. P. FÁRIA e CIA LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelenaprov.br

AVISO DE CONVOCÇÃO REMANESCENTES TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Modalidade: Tomada de Preços
Processo Licitatório nº 003/2022 - Edital nº 148/2022
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra da Feira do Produtor, com recursos do Convênio nº 1340/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme dispõe o presente edital, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº 011/2023, torna público que face à rescisão do Contrato 001/2023, com a empresa C.A. BASSALOBE - CONSTRUTORA, com fundamentação no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como cláusula 21.ª "C" e "E" CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801.453/0001-70, classificada em terceiro lugar no certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado.

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023.

Sergio Apolônio
Presidente da CPL

Essa convocação se dará também pelo e-mail: licitacaomariahelen@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº 007, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do PróVigia e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 1.022, de 12/03/1992.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do PróVigia e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, na Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
Art. 2º - Os recursos orçamentários de custeio/despesas correntes. Resolução SESA/PR nº 1519/2023, valor R\$ 81.109,43 (oitenta e um mil e cento e noventa e quatro e três centavos), saldo remanescente Resolução SESA/PR nº 425/2023, valor R\$ 19.434,16 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), total de R\$ 100.543,59 (cem mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Recursos orçamentários de capital/investimento, saldo remanescente Resolução SESA/PR nº 808/2022, valor R\$ 22.459,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º - No plano está prevista a alocação dos recursos necessários a serem executados no período e as ações programadas para o período.
Mariluz, 30 de novembro de 2023
JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Viçoso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - em J. P. FÁRIA e CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genecy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000, Icaraima - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: adressadk dias2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Addressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens abaixo, referente ao contrato de prestação de serviços nº 043/2023 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm.	UNID	4000	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
3	Confeção de adesivo perfurado	M²	250	62,5	R\$ 34,00	R\$ 2.125,00
4	Confeção de adesivo	M²	350	87,5	R\$ 24,00	R\$ 2.100,00
10	Confeção e instalação de adesivos em veículos tipo passageiro, ônibus, vans, caminhonetes, cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com	M²	50	12,5	R\$ 99,00	R\$ 1.237,50

impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
11	Chaveiro em acrílico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	200	R\$ 3,57	R\$ 714,00
17	Troféu em MDF, adensado com espessura de 3 à 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R\$67,20	R\$ 672,00
18	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm,com altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R\$79,32	R\$ 793,20

VALOR TOTAL: R\$ 12.331,70 (doze mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano RG: 6.130.527-0

Município de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelenaprov.br

DECRETO Nº 119/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal	01.001 - Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	F-01001 - 6/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
F-01001 - 9/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....				R\$ 5.000,00
TOTAL.....				R\$ 8.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultado de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:				
01.000 - Câmara Municipal	01.001 - Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	F-01001 - 5/3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....				R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento do funcionário GILBERTO JOSÉ EIDT, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 017/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ANGELA APARECIDO CESAR, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio JANEIRO/2016 a JANEIRO/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos onze dias do mês de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 018/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafetal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ELIANE DE SOUZA, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

ATO DA MESA N.º 072/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 072/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º.....
§ 1º.....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 071/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 071/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Resolução 008/2019
Art. 6º.....
§ 1º.....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 070/2023
SÚMULA: Autorizar a servidora em comissão LARISSA VERBES DOS SANTOS nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Larissa Verbes dos Santos, portadora de RG sob nº 14.682.510-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 070/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º.....
§ 1º.....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 069/2023
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
R E S O L V E
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º.....
§ 1º.....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 068/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 068/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema: " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. " - promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023 cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Lei 904/2019
Art. 6º.....
§ 1º.....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anuais.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

Município de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelenaprov.br

DECRETO Nº 119/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal	01.001 - Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal	F-01001 - 6/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
F-01001 - 9/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITACÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL Nº 142/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados na execução de obras de CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO Nº 473/2023 SECID e Contrapartida Municipal, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
EVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.273.736/0001-39	HABILITADA
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.587.294/0001-60	HABILITADA
JARAUJO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.561.928/0001-20	HABILITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.129.907/0001-31	HABILITADA
O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	HABILITADA
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA TOD CNPJ: 27.692.424/0001-10	INABILITADA: a empresa juntou certidão de FALÊNCIA, com data de 06/10/2023. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas (item 10.1). Logo a data aceita para esta certidão seria 11/10/2023, estando a mesma vencida.
VASC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.313.359/0001-50	INABILITADA: a empresa juntou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA conforme modelo anexo, na declaração juntada faltou informações essenciais tais como CREA/CAU do engenheiro, assinatura do responsável técnico entre outros. Ademais o demonstrativo de índices patrimoniais deveria vir assinado pelo CONTADOR conforme modelo 5, a empresa deixou de apresentar o documento assinado pelo contador.
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29	INABILITADA: a empresa juntou CAT em desacordo com o solicitado em edital, em análise dos documentos técnicos apresentados, constatou-se que a CAT juntada pela empresa diz respeito a uma obra de 220m, porém em consulta ao portal de transparência do Município de Umuarama, constatou-se que a maior parte da obra é cobertura metálica, conforme projeto anexo, a parte de alvenaria constante no projeto não satisfaz o mínimo solicitado em edital. Com relação ao atestado apresentado em nome da proponente, este também não menciona a metragem em alvenaria da obra realizada, desta forma não há como a equipe técnica deste município examinar se os atestados e CAT apresentados correspondem ao mínimo solicitado, uma vez que faltam informações que seriam essenciais para realizar tal análise.
CHUOBEA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.147.253/0001-01	DECLASSIFICADA: a documentação da empresa CHUOBEA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, recebidas às 10:23hrs do dia 11/12/2023, sob o protocolo nº 294, a qual veio pelo CORREIO, e chegou após o início da sessão, conforme documentos anexos a ata, logo esta não participou da abertura do processo de habilitação, e foi devidamente desclassificada.

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, que se iniciará no dia 12/12/2023 e encerrará no dia 18/12/2023 (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, caso haja o recurso será redesignadas novas datas para a abertura da sessão, que provavelmente ocorrerá em Janeiro/2024, por conta do processo de habilitação, e os envelopes de propostas permanecerão sob guarda desta comissão até o momento de abertura da etapa de análise e julgamento das propostas, serão estes guardados em cofre, disponível no departamento de contabilidade.

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: 14.626.215 SANDVAL MARTINS DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2023 mediante as condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da empresa 14.626.215 SANDVAL MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.626.215/0001-27, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: "CANTOR SANDRO OLIVEIRA" pertencente ao cantor Sandro Oliveira para apresentação musical com banda no show do evento, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Show Bate com o cantor Sandro Oliveira e banda mais participação especial do cantor Mariluz, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem, iluminação e sonorização compatível com a estrutura do evento, sendo estrutura para evento em local aberto, inclusão no valor, montagem e desmontagem das estruturas.	01	18.000,00	18.000,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comprometimento da atração "CANTOR SANDRO OLIVEIRA" participação especial do cantor Mariluz para realização de show do evento, no dia 31/12/2023, na cidade de Maria Helena-PR.

1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 3:30h, e será realizado em praça pública.

1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, sonorização, estrutura do cantor, sua banda, e seus auxiliares coberto por conta do contratado.

DA JUSTIFICATIVA

2.1 A escolha pela contratação do cantor Sandro Oliveira por inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade do artista e na notória especialização musical que ele detém. O evento em questão possui um público-alvo que demonstra apelo e entusiasmo significativos pelo estilo musical característico do Cantor Sandro Oliveira. Sua repertório e interpretação se alinham perfeitamente aos gostos e preferências desse público, o que confere uma dimensão única e autêntica à experiência do evento.

2.2 A determinação do valor acordado para a contratação da apresentação artística do cantor Sandro Oliveira é respaldada por uma análise detalhada, que leva em consideração diversos fatores de relevância. A expertise e singularidade do artista desempenham um papel crucial na definição do preço, uma vez que sua performance representa uma verdadeira marca de qualidade e entretenimento.

2.3 Adicionalmente, a apresentação de Sandro Oliveira está destinada a ser um ponto alto do programa cultural, e isso naturalmente influencia a equação de custos.

2.4 Para fortalecer ainda mais a justificativa de preço, apresentamos notas fiscais de outros eventos em que o artista participou. Esses documentos atestam a coerência e a equidade do valor contratado, demonstrando que o montante estipulado encontra respaldo na realidade do mercado e na qualidade da performance artística oferecida.

2.5 Ressaltamos que a fixação do valor foi o resultado de um processo criterioso, transparente e alinhado com a busca pela excelência no entretenimento. A apresentação de Sandro Oliveira não é apenas um espetáculo, mas uma experiência cultural que contribui de forma significativa para o sucesso do evento, justificando plenamente a escolha do contratado e o valor contratual acordado.

2.6 O critério de INEXIGIBILIDADE foi adotado para esta contratação, considerando a singularidade do artista e sua notória especialização musical, conforme o disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha assegura que o evento seja entusiasmado pela performance única do artista, garantindo a máxima qualidade e autenticidade.

DA VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/06/2024, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Maria Helena - PR, 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023
Processo/Edital de Licitação nº 157/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 84.177,08 (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)
ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 1.992/2023.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de Colaboração com a APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.569/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de até R\$ 84.177,08 (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos), advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB), para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública.

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento sistemático voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 33 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 11 de dezembro de 2023

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1901 - CEP 81.300-000 - MARILUZ, PARANÁ - FONE (41) 3232-8000
CNPJ 76.464.136/0001-21

MATERIAS ODONTOLÓGICAS

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
02	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
03	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
04	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
05	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
06	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
07	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
08	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
09	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
10	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
11	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
12	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
13	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
14	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
15	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
16	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
17	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
18	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
19	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
20	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
21	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
22	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
23	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
24	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
25	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
26	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
27	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
28	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
29	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
30	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
31	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
32	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
33	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
34	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
35	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
36	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
37	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
38	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
39	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
40	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
41	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
42	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
43	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
44	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
45	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
46	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
47	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
48	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
49	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
50	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
51	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
52	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
53	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
54	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
55	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
56	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
57	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
58	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
59	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
60	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
61	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
62	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
63	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
64	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
65	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
66	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
67	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
68	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
69	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
70	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
71	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
72	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
73	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
74	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
75	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
76	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
77	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
78	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
79	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
80	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
81	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
82	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
83	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
84	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
85	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
86	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
87	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
88	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
89	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
90	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
91	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
92	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
93	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
94	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
95	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
96	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
97	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
98	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
99	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
100	1	EXAME CLÍNICO GERAL	1	10,00	10,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: 14.626.215 SANDVAL MARTINS DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 020/2023 mediante as condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da empresa 14.626.215 SANDVAL MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.626.215/0001-27, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: "CANTOR SANDRO OLIVEIRA" pertencente ao cantor Sandro Oliveira para apresentação musical com banda no show do evento, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 227/2023
Concede licença Maternidade.
O PREGOIEIRO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Nº. 13.369.143-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 29/11/2023 a 27/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2023
Designa ALESSANDRA MARCHI.
O PREGOIEIRO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR ALESSANDRA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.379.200-4, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Dimas Miranda do Município de Perobal Pr, a partir de 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

RESOLUÇÃO 003/2023
Altera a Resolução 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica acrescentado o artigo 65-A na Resolução 02/2000, com a seguinte redação:
Art. 65-A. Qualquer assunto, ligado às atividades legislativas, após publicação, terá como tramitação inicial o plenário, ficando assegurado a análise pelas comissões se algum dos seus membros, de forma escrita, solicitar ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único: Quando solicitado na forma do caput e deferido pelo Presidente da Câmara o projeto será retirado da pauta, caso inclusivo, e passará a tramitar pela respectiva Comissão na forma estipulada no Regimento Interno dessa Casa.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº113/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 17/02/24.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO – RESCISÃO AMIGAVEL
Termo Aditivo nº5
Ref. CONTRATO Nº10/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUTALLIA GIROTO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 15 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/12/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 391/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, dando outras providências.
A PREFEREITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixa de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias pluviais com equipamento mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA 210.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 392/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, dando outras providências.
A PREFEREITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1160-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Blencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
MUNIZ & ROCHA LTDA 850,00
M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERACAO ME 4.539,40
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 5.407,00
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA 7.598,99
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA 9.277,00
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 6.679,92
GABRIELA ORLANDI MEI 4.910,00
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI 3.789,98
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA 480,00
VIOILA MIX MOVEIS – EIRELI 9.749,99
SANDRO VILMAR PIRES ME 3.897,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 9.385,00
SUPRIMEDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.739,60
JL MARTINS INFORMATICA 8.044,91
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 640,00
VS COSTA E CIA LTDA 5.620,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA 588,99
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 022/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONDEE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob nº 0423/2022, no dia 11 de dezembro de 2023, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, senhor MICHEL ALEX FERREIRA, R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF nº 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR, no período de 12/12/2023 a 15/12/2023; para acompanhar a Prefeita Municipal, a capital de Estado com visita à Assembleia Legislativa com visitas nos gabinetes dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi, Deputado do Carmo, na Secretaria Estadual de Saúde - SESA; Secretaria da Cidade – CECID, na Casa Civil, no Gabinete do Governador do Estado – ao Sr. Darlan Scalco.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
12 a 15/12/2023 Saída: 14:00hs / Chegada: 02:00hs 02 834,26 1.668,52
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES JUAREZ ALVES DE SOUZA
Presidente 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570/2023
Nomeia CLEITON BOSCARIOLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal e dá outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEITON BOSCARIOLI portador da Cédula de Identidade nº 8.326.068-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 031.733.299-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal, Símbolo CC-4, a partir de 06 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023.
A PREFEREITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023 com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou parcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas poderão liquidar suas obrigações tributárias à vista com 100% de desconto das multas e juros e, 50% de desconto das multas e juros para pagamentos parcelados em até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, ficando a data de vencimento do pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana seguinte.
Art. 3º. O ingresso no PREFISP dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal deverá junto ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PREFISP e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no artigo 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acessórios legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
Art. 4º. O pedido de parcelamento implicará na: I – confissão irrevogável e irretirável dos créditos tributários; II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento. III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.
Art. 5º. As normas para opção do PREFISP será reguladas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.
Art. 6º. Será excluído do PREFISP de acordo com artigo 130 da Lei Complementar nº 033/2013 e nas seguintes condições:
I - o inadimplente por 2 (duas) parcelas consecutivas ou não.
Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFISP implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 7º. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFISP, parcelamento ou parcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou parcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Complementar nº 033/2013, Código Tributário Municipal.
Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a espulgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de dimínuta importância.
Parágrafo único. Entende-se por créditos de dimínuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 9º. O prazo para adesão ao PREFISP encerra-se em 22 de dezembro 2023.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no "caput" deste Artigo, poderá ser prorrogado a critério, por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 10. O Prazo para adesão será estabelecido por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola - PR, aos 11 dias de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 571/2023
Contrata MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 037/2023, de 29 de novembro de 2023; CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.120.422-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 022.310.499-02, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, em caráter Temporário, a partir de 08 de dezembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2023
Concede Férias a servidora SOLANGE FERTONANO, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2023
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 04 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2023
Concede Férias ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2023
Concede Férias a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 17/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2023
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 27/12/2023 a 25/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2023
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 578/2023
Concede Férias a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, matrícula nº 2427-9, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 579/2023
Concede Férias a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2029-0 ocupando o cargo de Técnica em Higiene Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 06/01/2024 a 06/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 580/2023
Concede Férias a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, e da outras providências.
A PREFEREITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, matrícula nº 2632-8 ocupando o cargo de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
I – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
II – DO VALOR CONTRATADO
2.1. O valor da presente contratação é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais), conforme proposta recebida e anexo ao processo.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 37, XXI da Constituição Federal combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensável a licitação em razão do valor.
3.2. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 59/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SISAMHIL - SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 59/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 156/2023, dando outras providências.
O Prefeita Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 59/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SISAMHIL - SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.565-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EUROPO COMBAT DORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.294.930/001-91, com sede à nº 3959, CENTRO - CEP 87502-160 na cidade de UMUARAMA - PR, neste ato Representado por Sr(a). RODRIGO MARCELO MORO, portador (a) do RG. nº 75626401, e do CPF/MF nº 035.573.049-90, residente e domiciliado à CAMBÉ CENTRO, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 84/2022, Processo nº 218, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Das Ratificações
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 295/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE TABLET’S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMPLMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAÇÕES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/12/2023 e término previsto para 27/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratualas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas nos cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.565-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EDER BONATO SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.113.515/001-66, com sede à Quadra 07, Lote 01-A, nº 91, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER BONATO SANCHES, portador (a) do RG. nº 96069812, e do CPF/MF nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva JARDIM ALVORADA, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 99/2021, Processo nº 254, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 004/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2024 e término previsto para 10/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratualas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais descasas nos cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR,

Publicações legais

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio - PARANÁ
CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução da SESA Nº 1429/2023, para adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no Valor de R\$ 100.000,00.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1400/2009 e,

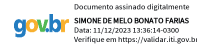
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando a Resolução SESA Nº 1429/2023, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o incentivo financeiro de R\$ 100.000,00 para aquisição de automóvel utilitário, no Município de São Jorge do Patrocínio.

São Jorge do Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.



Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 342/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE V, MATRÍCULA Nº. 50-7, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R\$ 2.788,93 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVI/PRÉV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comun; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 341/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.098.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII, MATRÍCULA Nº. 186-4, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R\$ 6.042,32 (seis mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVI/PRÉV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comun; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “ad referendum” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 149/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 917/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 39/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA PARA EVENTUAL PINTURA DE VIAS URBANAS, COMO MEIO FIOS, LOMBADAS, FAIXAS PEDESTRES, FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 12 de dezembro de 2023 às 08h:20, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N.º 1124/2023 – Súmula: Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- Projeto de Lei N.º 1140/2023 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências;
- Projeto de Lei N.º 1141/2023 – Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Projeto de Lei N.º 1142/2023 – Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.886.130,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e trinta reais).
Convocação para Sessões Extraordinárias sem ônus aos cofres públicos.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro ano de 2023.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4637/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSILEIA GALOR PICCOLOTTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.629.059-01 e carteira de identidade RG sob nº 9.251.612-1 SSP-PR, com matrícula 3192, correspondente ao período aquisitivo 2019/2019, usufruindo-as de 11 (onze) de dezembro de 2023 a 09 (nove) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4638/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.769.939-01 e carteira de identidade RG sob nº 8.053.479-5 SSP-PR, com matrícula 3118, correspondente ao período aquisitivo 2022/2022, usufruindo-as de 12 (doze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 011/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Adenilson Aparecido da Silva Moura, Deivar dos Santos, Rosângela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes a viajar para Foz do Iguaçu nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para participar do curso promovido pela UVEPAR e DATALEGIS. Caberá a cada vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS JOÃO BATISTA CIDADE
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAXADOR DE LINGUA DE MADEIRA- PCT C/ 100	400	RS 5,00	RS 2.000,00
2	AGUIA OXIGENADA 10 VOL/ LITRO	500	RS 4,00	RS 2.000,00
24	BATERIA DE LITIO CR 2032	50	RS 9,61	RS 480,50
31	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	1200	RS 1,10	RS 1.320,00
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	100	RS 3,90	RS 390,00
42	COLETOR DE URINA MASCULINO COM TAMPA (PAPAGAIO)	10	RS 6,50	RS 65,00
44	CUBA REDONDA 9 CM X 5 CM	30	RS 24,00	RS 720,00
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 04 ENZIMAS- GALÃO 0,5 LITROS	12	RS 102,00	RS 1.224,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	800	RS 8,50	RS 6.800,00
59	ESTOJO DE INOX PERFORADO- 14 CM X 8 CM X 2 CM	10	RS 74,92	RS 749,20
63	FITA DE AUTOCALVE 19MMX50MT - HOSPITALAR	500	RS 3,50	RS 1.750,00
67	GANCHO DE HARTMANN- 17 CM	3	RS 47,00	RS 141,00
70	GLICERINA 12% - FRASCO- 1 LITRO	50	RS 30,00	RS 1.500,00
73	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
74	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
75	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	RS 22,00	RS 660,00
76	LARINGOSCOPIO CABO EM METAL COM 5 LAMINAS Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 E 6	3	RS 661,43	RS 1.984,29
80	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - PAR	300	RS 1,00	RS 300,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	500	RS 11,00	RS 5.500,00
88	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP- CX C/ 100 PARES	400	RS 11,00	RS 4.400,00
89	LUVAS PLASTICA ESTERIL- TAMANHO UNICO- TRANSPARENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES	100	RS 13,00	RS 1.300,00
91	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTECAO	30000	RS 0,08	RS 2.400,00
92	MASCARA Nº 95 PF2 COM ELASTICO	1000	RS 0,70	RS 700,00
98	OXIMETRO DE DEBDO PORTATIL	80	RS 60,00	RS 4.800,00
99	PELIAS-AA	200	RS 1,43	RS 286,00
105	FILHA-AA-AAA	200	RS 2,10	RS 420,00
106	FILHA-C-MEDIA	50	RS 8,94	RS 447,00
107	FILTRO PLASTICO TRANSPARENT BOBINA 140 X 50 METROS	5	RS 340,16	RS 1.700,80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
108	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA - 12 CM	20	RS 40,00	RS 800,00
114	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	250	RS 12,00	RS 3.000,00
115	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	500	RS 15,00	RS 7.500,00
128	Sonda de aspiração Nº 14	1200	RS 0,65	RS 780,00
129	Sonda de aspiração Nº 16	600	RS 0,70	RS 420,00
130	Sonda de aspiração Nº 18	600	RS 0,80	RS 480,00
150	Sonda nasogastrica Nº 16	500	RS 0,69	RS 345,00
151	Sonda nasogastrica Nº 18	500	RS 0,69	RS 345,00
152	Sonda nasogastrica Nº 20	500	RS 0,69	RS 345,00
154	Sonda nasal - Nº 14	1000	RS 0,69	RS 690,00
155	Sonda retal - Nº 14	1000	RS 0,69	RS 690,00
168	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	10	RS 53,97	RS 539,70
169	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	10	RS 53,06	RS 530,60
170	TESOURA IRIS CURVA PONTA FINA 11CM	30	RS 19,00	RS 570,00
171	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	30	RS 19,00	RS 570,00
172	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM	30	RS 120,00	RS 3.600,00
174	TOKCADESCARTAVEL COM ELASTICO - PCT C/ 50	100	RS 5,71	RS 571,00
175	TRAVESSERO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	30	RS 7,95	RS 238,50
176	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	50	RS 35,00	RS 1.750,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	50	RS 4,40	RS 220,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	50	RS 4,40	RS 220,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	50	RS 4,40	RS 220,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	50	RS 4,40	RS 220,00
181	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0	50	RS 4,40	RS 220,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5	100	RS 4,40	RS 440,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5	30	RS 4,40	RS 132,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0	30	RS 4,40	RS 132,00
189	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	100	RS 5,82	RS 582,00
190	UROPEM Nº 05 COM PROLONGAMENTO	100	RS 3,82	RS 382,00
192	UROPEM Nº 07 COM PROLONGAMENTO	300	RS 3,50	RS 1.050,00
194	VASSELINA LIQUIDA - 1 LITRO	50	RS 32,00	RS 1.600,00

Valor Total Homologado - **R\$ 74.332,59** (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 05.764.440/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOCATH N. 18	1800	RS 0,61	RS 1.098,00
3	ABOCATH N. 20	3000	RS 0,61	RS 1.830,00
7	AGUA DESTILADA - 250 ML	2000	RS 0,98	RS 1.960,00
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFOES DE 5 LITROS)	2000	RS 12,98	RS 25.960,00
18	ALMOTOLIA - 350ML	400	RS 3,48	RS 1.392,00
19	ALMOTOLIA - 500 ML	300	RS 3,98	RS 1.194,00
21	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 6,04	RS 6.040,00
22	ATADURA DE CREPE DE 15 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 7,38	RS 7.380,00
23	ATADURA DE CREPE DE 20 CM - 13 FIOS CM - PCT C/ 12	1000	RS 8,68	RS 8.680,00
28	BOTA DE URINA - 10,2 CM X 9,14 METROS	50	RS 31,48	RS 1.574,00
30	CATETER DUPLIO LUMEN	3	RS 152,98	RS 458,94
32	CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	RS 123,98	RS 123,98
33	CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	RS 149,98	RS 149,98
35	CLAMP LIMBICAL	30	RS 0,48	RS 14,40
41	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2000 ML	2000	RS 0,68	RS 1.360,00
45	CUBA RIM	30	RS 52,98	RS 1.589,40
51	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	50	RS 11,98	RS 599,00
90	LINGUÇA MISTA EM GOMO	30	RS 8,98	RS 269,40
93	MONONYLON 3,0 COM AGULHA DE 30 MM	30	RS 37,98	RS 1.139,40
96	MONONYLON 5,0 COM AGULHA 15 MM	30	RS 56,63	RS 1.700,00
97	OTOSCÓPIO LEO COM ESPELHO AURICULAR DE VARIOS TAMANHOS	10	RS 449,44	RS 4.494,40
100	PAPEL GRAL CIRURGICO 10 CM	100	RS 27,49	RS 2.749,00
101	PAPEL GRAL CIRURGICO 15 CM	100	RS 39,98	RS 3.998,00
102	PAPEL GRAL CIRURGICO 20 CM	100	RS 59,98	RS 5.998,00
111	RINGER LACTATO 500 ML	1000	RS 1,48	RS 1.480,00
112	ROLO DE CADCARCO SARIADO - 10 MM X 50 M	8	RS 19,98	RS 159,84
116	SCALP 19	5000	RS 0,21	RS 1.050,00
119	SCALPE Nº 25	1000	RS 0,24	RS 240,00
120	SCALP Nº GA	200	RS 0,24	RS 48,00

Valor Total Homologado - **R\$ 82.625,92** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA
CNPJ/CPF: 77.365.468/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	AGULHA 130,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	RS 5,24	RS 262,00
15	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	50	RS 33,95	RS 1.697,50
20	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM - PACOTE COM 12	200	RS 4,50	RS 900,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2411/2023 de 07/12/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 370.162,66 (trezentos e setenta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Mantimento da Divisão de Administração	43.068,21	
480 - 3.3.90.39.00.0.000.	1073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.500,00
480 - 3.3.90.40.00.0.000.	1073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Dívida		
479 - 3.3.91.97.00.0.000.	1073 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	167.286,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Mantimento da Saúde Pública		
483 - 3.3.90.39.00.0.000.	1073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.370,25	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.033.	Mantimento do Transporte Escolar		
477 - 3.3.90.30.00.0.000.	1073 MATERIAL DE CONSUMO	11.779,20	
10.028.12.364.0028.2.038.	Apoio ao Ensino Superior		
481 - 3.3.50.43.00.0.000.	1073 SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.920,00	
10.028.12.367.0023.2.123.	Educação Especial - FUNDEB		
478 - 3.3.50.43.00.0.000.	1073 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.239,00	
	Total Suplementação:		370.162,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1073 370.162,66
Total da Receita: 370.162,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA em 2023.12.11 16:39:17
LIMA:67972365920
Claudio Sidney de Lima
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2413/2023 de 08/12/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 124.365,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Mantimento da Saúde Pública		
72 - 3.1.90.11.00.0.000.	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.196,00	
74 - 3.1.90.13.00.0.000.	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.242.0062.2.115.	Apoio a APAE		
167 - 3.3.50.43.00.0.000.	31941 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.169,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034.	Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
276 - 3.1.90.11.00.0.000.	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
	Total Suplementação:		124.365,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.08.00000000 Fonte: 1494 62.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.04.00000000 Fonte: 1494 47.196,00
Receita:1.7.1.6.000.0000.0.000.0000 Fonte: 31941 1.169,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1101 14.000,00
Total da Receita: 124.365,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA em 2023.12.11 14:52:19
LIMA:67972365920
Claudio Sidney de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4642/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matrícula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4643/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matrícula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4644/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSELY DOS SANTOS SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 044.857.979-02 e carteira de identidade RG sob nº 8.404.964-6 SSP-PR, com matrícula 3506, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 a 10 (dez) de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4645/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora TALITA GUIMARÃES ARCANJO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 123.866.499-08 e carteira de identidade RG sob nº 15.418.880-0 SSP-PR, com matrícula 3735, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 18 (dezoito) de dezembro de 2023 a 16 (dezesseis) de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4646/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4647/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGGA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4648/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGGA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2412/2023 de 08/12/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 194.010,00 (cento e noventa e quatro mil e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Dívida		
69 - 4.6.90.71.00.0.000.	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.801,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.	Mantimento da Saúde Pública		
71 - 3.1.90.11.00.0.000.	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.08.242.0062.2.115.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
167 - 3.3.50.43.00.0.000.	Apoio a APAE		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.032.	Mantimento da Educação Infantil		
223 - 3.1.90.11.00.0.000.	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034.	Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
276 - 3.1.90.11.00.0.000.	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
	Total Suplementação:		194.010,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria		
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Dívida		
66 - 3.3.91.97.00.0.000.	01000 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.08.242.0062.2.115.	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
168 - 3.3.90.30.00.0.000.	31941 MATERIAL DE CONSUMO	209,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.031.	Mantimento de Pré Escola		
218 - 3.3.90.30.00.0.000.	01104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
219 - 3.3.90.39.00.0.000.	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
220 - 4.9.90.51.00.0.000.	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
10.023.12.365.0024.2.032.	Mantimento da Educação Infantil		
228 - 3.3.90.30.00.0.000.	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
229 - 3.3.90.39.00.0.000.	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Mantimento da Divisão de Ensino Fundamental		
255 - 3.3.90.30.00.0.000.	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
10.028.12.361.0027.2.034.	Mantimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
282 - 3.3.90.30.00.0.000.	01102 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
10.028.12.364.0028.2.038.	Apoio ao Ensino Superior		
287 - 3.3.50.43.00.0.000.	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.801,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO		
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051.	Mantimento da Divisão de Obras		
313 - 3.3.90.30.00.0.000.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
315 - 3.3.90.39.00.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários		
12.030.26.782.0080.2.052.	Mantimento da Divisão de Serviços Rodoviários		
335 - 3.3.90.30.00.0.000.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
12.033.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos		
12.033.15.452.0045.2.053.	Mantimento da Divisão de Serviços Urbanos		
351 - 3.3.90.39.00.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Mantimento da Divisão de Produção Agrícola		
366 - 4.9.90.52.00.0.000.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
	Total Redução:		194.010,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA em 2023.12.11 16:39:17
LIMA:67972365920
Claudio Sidney de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: A. J. JACOMINI LTDA
CNPJ/CPF: 23.367.909/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ALCOOL 70% - 1 LITRO	3000	RS 5,89	RS 17.670,00
17	ALGODÃO HIDROFÍLO ROLO - 500 GRAMAS	150	RS 14,98	RS 2.247,00
23	BALSA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	1000	RS 3,43	RS 3.430,00
36	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	50	RS 16,87	RS 8.435,00
43	COLUTOR DE TORAX Nº 32 - FRASCO DE DRENAGEM	10	RS 19,38	RS 193,80
47	DRENO DE TORAX Nº 28 - FRASCO DE DRENAGEM	5	RS 58,00	RS 290,00
48	DRENO DE TORAX Nº 32 - FRASCO DE DRENAGEM	5	RS 59,50	RS 297,50
49	DRENO DE TORAX Nº 34 - FRASCO DE DRENAGEM	5	RS 65,00	RS 325,00
57	ESFEGOMANÔMETRO ANERÓIDE BRANCADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	12	RS 99,80	RS 1.197,60
60	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	100	RS 12,00	RS 1.200,00
61	FILTRO BACTERIANO INFANTIL	5	RS 7,20	RS 36,00
69	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	50	RS 27,99	RS 1.399,50
81	Lava cirúrgica esteril nº. 7,0	1000	RS 1,11	RS 1.110,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - PAR	1500	RS 1,19	RS 1.785,00
83	LUVA ESTERIL - TAMANHO 9,0	1500	RS 1,19	RS 1.785,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL - Nº 8,5 - PAR	500	RS 1,21	RS 605,00
124	SERINGA DE SML LUER LOCK	20000		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 096/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabeth Delboni Peres, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 097/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves, R. E. S. O. L. V. E.
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.064-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Av. Presidente Tiradentes, nº 3.247, fundos, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Aderson Luiz Ricci de Barros, portador(a) da CI/RG nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$117.910,00 (cento e dezessete mil novecentos e dez reais) para R\$124.518,75 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R\$6.608,75 (seis mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Item Especificação Unidade Marca Quant. Aditivada
Valor Unit. (R\$) Valor Total Aditivado (R\$)
32 TONNER 85-A - ORIGINAL UNIDADE HP 07
191,25 1.338,75
33 TONNER BROTHER 3472 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 10
293,00 2.930,00
37 TONNER TN-580 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 05
292,50 1.462,50
38 TONNER TN-650 - ORIGINAL UNIDADE BROTHER 03
292,50 877,50
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, que findaria em 22 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de dezembro de 2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022.
5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Aderson Luiz Ricci de Barros
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º - TERMO ADITIVO

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Blyington Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.044.316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387.905.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xamburé, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.

Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2024. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de R\$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e novecentos e sessenta e três centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01.031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xamburé - Pr., 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ CONTRATANTE
WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TEC. E INFO. LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIEGO ELIAS MARQUES
CPF 074985679-35JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF 0721 869 509-44

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000172/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR: R\$ 30.000,00-trinta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000173/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 04/12/2024
VALOR: R\$ 90.000,00-noventa mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000174/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSE AGOSTINI - AUTO PEÇAS - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR: R\$ 370.000,00-trezentos e setenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000175/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NATACHA FEITOSA LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR: R\$ 120.000,00-cento e vinte mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000176/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR: R\$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º - TERMO ADITIVO
São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Blyington Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.044.316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387.905.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xamburé, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.148.198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.

Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2023. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de R\$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e novecentos e sessenta e três centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01.031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xamburé - Pr., 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ CONTRATANTE
WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIEGO ELIAS MARQUES
CPF 074985679-35JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF 0721 869 509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xamburé/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 69/2023 – CONCORRÊNCIA nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de Projeto de Revitalização da Rua Roque Gonzalez e Avenida Alberto Blyington, com o alargamento das pistas de tráfego de veículos, a retificação do traçado nos telhados da Praça do Chafariz e Praça Sul, além de melhorias nas áreas de estacionamento, tudo em conformidade com projeto técnico completo, disponível no Portal deste Município. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 23/01/2024. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambure.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamburé, 11/12/2023. Decio Jardim. Prefeito



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000177/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: UMCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIAS
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 05/12/2024
VALOR: R\$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1196/2023 de 14/09/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias que contemplem toda a estrutura de Tecnologia da Informação (telecomunicações, processamento, armazenamento e gestão de dados, segurança e imagem, entre outros) pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.443/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R. E. S. O. L. V. E.
faz o presente homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretária de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os lotes 01, 02, 03, MÓVEIS ANDRIEII LTDA ME, para os lotes 04, 05, 06, 07, 09; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para o lote 08; SAOLE CLIMATIZAÇÃO LTDA, para os lotes 10, 11, 13, 14; PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, para o lote 12; NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o lote 20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1327/2023 de 11/10/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.478.780,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1470/2023 de 01/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A VARREDORA MECÂNICA PATRIMÔNIO 54187 QUE ESTÁ ACOPLADA AO VEÍCULO FROTA 676. Equipamento utilizado para limpeza urbana do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 25.813,41 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário Serviços Rodoviários

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umarama ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023
Denomina via pública no Município de Umarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023
Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 16/2023 de Dispensa Eletrônica

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

Table with columns: ORÇÃO, FUNCIONAL, ATIVIDADE/PROJEITO/OP. ESPECIAL, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes financial details for various municipal departments.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 172/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 173/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 174/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.445/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 111/2023 – PMU.

P O R T A R I A Nº 2.449/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 110/2023 – PMU.

P O R T A R I A Nº 2.450/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 102/2023 – PMU - Sistema Registro de Preços.

P O R T A R I A Nº 2.451/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2023 – PMU.

P O R T A R I A Nº 2.452/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2023 – PMU.

P O R T A R I A Nº 2.453/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2023 – PMU.

P O R T A R I A Nº 2.454/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FUNREBOM.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umarama.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: Torna Público os nomes das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente com inscrição e/ou renovação de inscrição concedidas em 2023 pelo CMDCA de Umarama-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 005/2023
SÚMULA: Após sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente a Lei Federal nº 13.709/2018, a LGPD e a LGPD e as demais providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: Convocar o 1º Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umarama-PR, no período de férias das Conselheiras Tutelares, Sra. Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Replicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.427/2023
Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade: 10.285.220-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 085.872.419-01, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 18 de dezembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 200/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.439/2023

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sentença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a contar de 04 de maio de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5316/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.440/2023

Altera a portaria nº 1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sentença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.

R E S O L V E

Art. 1º Altera a portaria nº 1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder a contar de 04 de maio de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 4456/2020."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.441/2023

Nomeia NICOLE MARIA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NICOLE MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.448.334-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 131.020.519-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.442/2023

Nomeia GIOVANE JOSÉ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear GIOVANE JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.580.341-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 122.911.049-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.444/2023

Concede licença maternidade a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1080658, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.848.730-1 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 113.886.749-71, nomeada em 17 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2023 à 31 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.446/2023

Concede Auxílio por Deficiência de dependente à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES, matrícula 1008571, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.839.832-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.530.959-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 13021/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.447/2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEISILENE BORGES LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora GEISILENE BORGES LUIZ, matrícula 1004760, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.754-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 046.296.329-21, nomeada em 16 de julho de 2018, para ocupar o cargo de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 15828/2023, com fruição no período de 01 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 074/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 074/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:

Saída: 11/12/2023

Retorno: 15/12/2023

Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023. cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$2.007,00 (dois mil e sete reais).

Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 075/2023

SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 075/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:

Saída: 11/12/2023

Retorno: 15/12/2023

Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023. cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$2.007,00 (dois mil e sete reais).

Resolução 006/2019

Art. 6º

§ 1º

§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.

§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.

Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Ailton de Souza Freire

Presidente 1º Secretário 2º Secretário

RESULTADOS COMPROVAM ILUSTRADA FM LÍDERA EM 1º LUGAR

1º LUGAR 47%

2º LUGAR 33%

3º LUGAR 20%

OBRIGADO UMUARAMA

PESQUISA DE AUDIÊNCIA 2023

CONEXÃO

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.